



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 77 de 26 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), Para Fins Que se Especifica e da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 77 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.020 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.061 - Ações de Combate ao Coronavírus - Social (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado: 39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes	4.294,30
Total por Ação:	4.294,30

2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 / 19 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.705,70
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	25.705,70
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado: 39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02